



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202507010001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202507010001 QUE ENTRE SE CELEBRAM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DE PEDRAS - AVP.

O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.782.840/0001-00, situada na Rua Sargento Macedo, Nº 313 - Padre de Assis Monteiro - CEP: 62.940-000, Morada Nova/CE, neste ato representado pela Sra. Eliziana Maria Damasceno Nobre, Ordenadora de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DE PEDRAS - AVP** inscrito no CNPJ Nº.58.387.095/0001-28, sediada na Rua Paulino Nogueira, S/N, Distrito de Pedras, Morada Nova/CE, CEP: 62.952-000, neste ato representado pela Sra. Maria Martileda da Silva, inscrita no CPF Nº. 560.803.***-**, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº **00008.20250408/0001-40**, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202507010001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202507010001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de Abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26.05.01/2025-INEX.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo



instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 202507010001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8° da Lei n° 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Morada Nova/CE, 01 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ N°. 07.782.840/0001-00
ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE
Representante legal do CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DE PEDRAS - AVP
CNPJ N°. 58.387.095/0001-28
MARIA MARTELEDA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
2. _____